

RESOLUÇÃO CONSENS N° 190 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Regulamento dos Regimes e Cargas Horárias de Trabalho dos Docentes da Faculdade do Baixo Parnaíba - FAP, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERIOR - CONSENS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Centro de Ensino Superior Arno Kreutz – CRESU, o disposto no Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP e tendo em vista a RESOLUÇÃO N° 0001/2007 – CONSENS, de 03 de setembro de 2007.

Considerando a necessidade de atualizar os critérios para aplicação e acompanhamento dos Regimes e das Cargas Horárias de trabalho dos docentes da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP, face ao disposto no Plano de Carreira Docente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento dos Regimes de Trabalho dos Docentes da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP, em consonância com o Plano de Carreira Docente e anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento das Cargas Horárias de Trabalho dos Docentes da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP em consonância com o Plano de Carreira Docente e o anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Chapadinha, 20 de outubro de 2010.

Raimunda Nonata Fortes Braga
Presente do CONSENS